



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 226/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

### **CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o requerimento protocolado sob o número 557/2025, demonstrando a necessidade da contratação; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

**Considerando** a desistência de candidatos anteriormente convocados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, o candidato abaixo classificado para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7:

#### **I – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:**

Classificado(a) em 12.º lugar – **Juliano dos Reis da Silva** – Inscrição 244678, para atuar junto a **Secretaria Municipal de Políticas da Assistência Social – CRAS**, nesta cidade, em substituição a servidora efetiva que está de licença maternidade.

5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Parágrafo único** – A contratação será de acordo com o período em que a servidora estiver afastada de suas atividades laborais.

**Art. 2.º** – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

**Art. 3.º** – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4.º** – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, as contratações terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, desde que não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 5.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de junho de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**